



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2024

1- APRESENTAÇÃO

O Lar São Judas Tadeu, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento ininterrupto e duração por tempo indeterminado, constituído juridicamente no dia 14 de abril de 1997. Com sede e foro no município de Itaí, Estado de São Paulo.

A Entidade foi criada para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, órfãos e/ou negligenciados em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidados e proteção integral.

A Entidade garante às crianças e adolescentes o apoio e acompanhamento escolar, participação em Projetos Sociais, inserção e manutenção de atividades esportivas, de lazer, atendimento social, avaliação e acompanhamento psicológico, além de consultas médicas pela rede de saúde ou particular, entre outros serviços existentes na rede socioassistencial municipal e/ou regional.

A atual diretoria da Instituição está constituída dos seguintes membros: Presidente Sidnei Flávio Tonon, Vice-Presidente Luiz Carlos de Almeida, Primeira Secretária Jerusa Terezinha da Silva Leme, Primeira Tesoureira Janaína Rosa Domingues, Conselho Fiscal: Ceila de Fátima Ferreira, Alessandra Carolina dos Santos e Maria Cristina Soares de Barros.

2- JUSTIFICATIVA

O Lar São Judas Tadeus é uma Entidade de acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida de proteção no município de Itaí. A unidade de acolhimento é semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 30 crianças/adolescentes, sendo seu funcionamento ininterrupto (vinte quatro horas por dia).



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

3- OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Acolher, amparar, educar e garantir proteção integral; restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário; contribuir para o não agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e habilidades, além de oportunizar a autonomia dos acolhidos; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantias de direitos e as demais políticas públicas setoriais; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as aos interesses dos mesmos, bem como suas vivências e desejos, possibilitando a convivência comunitária.

4- ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

4.1- Período de Funcionamento:

O período de funcionamento é ininterrupto (vinte e quatro horas), sendo que os funcionários (Auxiliares de educadora) se revezam em turnos com carga horária 12/36 horas, sendo das 07h00min às 19h00min e das 19h00min às 07h00min. Os plantões diurnos contam com 03 Educadoras e 02 Auxiliares de Educadores e nos plantões noturnos também 02 educadoras e 02 Auxiliares de educadora. As Educadoras, a Equipe Técnica trabalha 30 horas semanais com carga horária de 6 horas diárias e a Coordenação trabalha 40 horas semanais com carga horária de 8 horas diárias.

4.2- Horário de Visita na Instituição aberta a Comunidade:

Os horários das visitas dos familiares são durante a semana, quinzenalmente com horário marcado antecipadamente, possibilitando e contribuindo para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Ademais, em relação aos momentos de confraternizações como Natal, Dia da Família e Dia das Crianças será permitido a retirada do acolhido pela família para a comemorações e aos que estão em destituição familiar, será desenvolvido um trabalho



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

com apadrinhamento afetivo para que esses acolhidos possam usufruir de um ambiente familiar.

Já a comunidade participa dia-a-dia na Entidade, geralmente em datas comemorativas ou previamente visitas combinadas com a autorização da Coordenação da Entidade promovendo eventos e momentos de lazer aos acolhidos.

4.3- Espaço Físico:

A Entidade possui no bloco I sendo divididos 05 quartos com acomodação de até 03 acolhidos em cada um deles, sendo dividido 02 para os adolescentes (meninos), 02 para as crianças (menino), 01 berçário, 01 sala de estar com TV, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros (sendo 01 banheiro adaptado para pessoa com deficiência) e 01 quintal extenso. Com a nova ampliação o prédio conta com 3 quartos para as meninas, 1 dispensa, 1 lavanderia e 1 banheiro, em virtude disso está separado em ala masculino e feminino, para maior conforto dos acolhidos.

No bloco II está dividido em 01 sala de coordenação e auxiliar administrativo, 01 sala pedagógica, 01 sala de atendimento individual psicológico, 01 sala para equipe técnica, 01 sala de informática para os atendidos, 01 sala arquivo morto, 01 sala de despensa, 01 copa e 02 banheiros.

4.4- Recursos Humanos:

A Entidade possui em seu quadro de funcionários 01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 14 Auxiliares de Educadora, e 01 Auxiliar Administrativo.

Nome	Cargo/Função	Turno	Modo de Contratação
Clarice Leme Brisola	Coordenadora	Diurno	Regime CLT
Evelyn Prado Santos	Assistente Social	Diurno	Regime CLT
Fernanda Laís dos Reis Zerlim	Psicóloga	Diurno	Regime CLT



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Felipe Antonio Camargo	Auxiliar Administrativo	Diurno	Regime CLT
Andressa de Souza Rosolen	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Rosângela da Silva	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Leide Francisca Cardoso	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Natalia de Oliveira Martins	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Cristina Roberta Mendes de Souza	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Antonio Costa Peixoto	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Marli Aparecida Barbosa	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Franciele Crespo Ferreira	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Ilenice Leal Lopes	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Geisebel Maria Guimarães	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Meire Regina de Oliveira Coelho	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Tatiane Regina Ferreira dos Santos	Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Valdirene Machado Soares	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Valeria de Fatima Ramos	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT

8 



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Vanderleia Vieira de Souza	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Elen Ramos Correa	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT
Valdelice de Jesus Silva Lima	Auxiliar Educadora	Diurno e Noturno	Regime CLT

OBS: Todos os funcionários foram analisados através do currículo, entrevista pessoal, e selecionados pela Coordenação, juntamente com os membros da Diretoria.

4.5- Responsabilidade:

Zelar pela proteção integral das crianças e adolescentes oferecendo cuidado e segurança para o seu desenvolvimento biopsicossocial, através de atendimentos especializados, visando condições para um Acolhimento Institucional em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória.

4.6- Valores da Instituição de Acolhimento:

Respeitar a individualidade, o cuidado mútuo, zelar pela integridade física, psíquica e moral dos acolhidos, como também a preservação de imagem e à construção da identidade e da autonomia das crianças e adolescentes. A Entidade trabalha também valores com as famílias dos acolhidos favorecendo a superação das situações problema que contribuíram para o afastamento do convívio familiar proporcionando momentos de reflexão e interação entre eles.

4.7- Metodologia:

O Lar São Judas Tadeu desenvolve suas atividades em conformidade com as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) referente à promoção e garantia de direitos existentes no país. O serviço também está estruturado com base nos critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

De acordo com a identidade organizacional, a metodologia utilizada segue os princípios como a provisoriedade do afastamento do convívio familiar; a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; atendimento personalizado, individualizado e humanizado; garantia de liberdade de crença e religião; respeito à autonomia da criança e do adolescente; empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias na transformação e construção de suas identidades sociais; construção coletiva de conhecimentos e ênfase na criação de espaços de preparação (capacitações, reuniões e participação em eventos); valorização do autoconhecimento tanto de funcionários quanto dos acolhidos; diálogo enquanto ferramenta educativa, o qual torna-se ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis; valorização de atitudes empáticas e relações interpessoais baseada no afeto, respeito, dignidade, instrumentos imprescindíveis no ato de educar e conquistar plena cidadania.

Portanto, as ações efetuadas durante o período da aplicação da Medida Protetiva de Acolhimento se caracterizam por atitude receptiva, proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e de inserção no atendimento proposto pelo serviço, tais como atendimento às necessidades básicas (alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia); organização de registros sobre a história de vida para a manutenção das informações no prontuário individual; preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária; fortalecimento da autonomia da criança, adolescente e seus familiares; inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho; atuação com o sistema de garantia de Direito; desligamento gradativo da criança e do adolescente.

Na parte educacional, realiza-se os acompanhamentos escolares no sentido de apoiar os acolhidos internamente visando suas dificuldades para um desenvolvimento uniforme, trabalhando também com as mesmas perspectivas de vidas futuras.

Além do mais, outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com eficiência e efetividade são as ferramentas e dispositivos utilizados, tais como: Assembleias, tendo em vista, maior integração e organização dos acolhidos, funcionários e família; Rodas de conversa temáticas para debates na perspectiva de aprendizagem quanto a comportamentos agressivos, socialização, relacionamentos sociais, profissionalização, entre outros temas relevantes; Reuniões da equipe técnica,



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

coordenação, educadores e aux. de educadores para estruturar e organizar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção, procedimentos de evasão, regras e condutas de convivência adequadas dos funcionários para com os acolhidos, procedimentos de novos acolhimentos, entre outras orientações pertinentes ao aprimoramento do serviço prestado.

Pautando-se nesta metodologia de trabalho, têm-se os principais atores dentro do Serviço de Acolhimento, os quais são responsáveis pela elaboração e execução do atendimento e serviço ofertado: Coordenador (a); Psicólogo (a); Assistente Social (a); Educadores (a); e Auxiliares de Educadores. Sendo assim, almeja-se atingir 100 % dos acolhidos em suas necessidades básicas, materiais, particulares, bem como as demandas individuais e familiares de cada acolhido.

5- ORGANOGRAMA

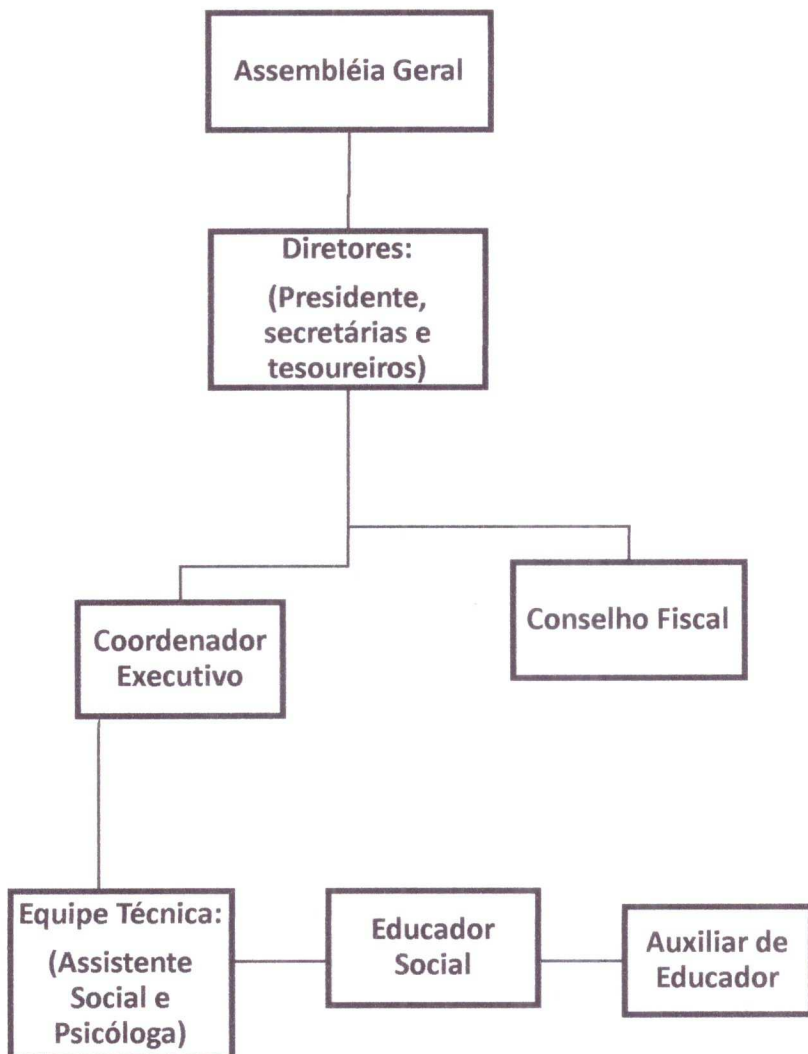


LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org



6- CONVIVÊNCIA

6.1- Deveres da Entidade:

Atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança e do adolescente, durante o processo de adaptação e convivência no período em que estes estiverem acolhidos. Como também assegurar aos acolhidos direitos fundamentais oferecendo-lhes um local adequado, saudável e protetor. Registrando todos os aspectos e

0

[Handwritten signature]



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

situações importantes nos prontuários e mantendo-os atualizados. Além disso, proporcionar ambientes participativos de tomadas de decisões para as crianças, adolescentes e funcionários.

6.2- Direitos dos acolhidos:

Ser chamado pelo nome, ser ouvido, receber todas as informações necessárias referentes à Entidade no momento do acolhimento, respeito a sua individualidade, sigilo acerca da história de vida dos acolhidos, como também a preservação de sua imagem. Dirigir-se de forma respeitosa aos acolhidos, sem gritos ou de maneira agressiva e/ou irônica.

6.3- Deveres dos acolhidos:

A Entidade (crianças e adolescentes acolhidos, educadoras e auxiliares de educadoras, equipe técnica e coordenação) criaram em conjunto algumas regras de convivência, as quais deverão ser seguidas por todos, sendo algumas delas: respeitar um aos outros; manter organizado seu quarto e cuidar dos seus pertences; todas as crianças e adolescentes devem cumprir com suas atividades diárias (escola, projetos, esportes, cursos, entre outros); não destruir seus pertences e/ou de outro acolhido; não subir em muros, portões, casinha do gás, sofás e/ou telhado.

6.4- Sanções:

Foram elaboradas em conjunto (acolhidos, educadora, auxiliares de educadora, equipe técnica e coordenação), as “Advertências” de acordo com a situação, como por exemplo: aqueles que forem suspensos da escola por algum motivo terá como advertência fazer as mesmas tarefas escolares que estará perdendo por estar suspenso, no mesmo horário da escola e não poderá sair do Lar.

Entretanto, essas advertências são primeiramente analisadas de acordo com a situação e grau de desenvolvimento e entendimento de cada criança e adolescente para depois serem colocadas em prática. Nesse sentido, os combinados não devem ser



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

totalmente rígidos ou imutáveis, mas também não podem ser alterados a toda hora, sob risco de se tornarem desnecessários e/ou desrespeitados pelas crianças e adolescentes.

7. ATIVIDADES

7.1- Psicossocial:

A Equipe Técnica desenvolve trabalhos de reestabelecimento e preservação dos vínculos familiares junto aos acolhidos e a família, desde ao acolhimento até o desacolhimento.

São desenvolvidas ainda com os acolhidos, ações tais como: escuta individual, trabalho grupal; manutenção de registros nos prontuários individuais de cada acolhido; orientação e encaminhamentos para a rede e serviços quando necessário; elaboração do PIA em conjunto com a Rede e a família; relatórios informativos e relatórios circunstanciados ao Poder Judiciário trimestralmente; inserção em cursos profissionalizantes; inserção em projetos sociais; mobilização para o exercício da cidadania; reuniões socioeducativas; comunicação e defesa de direitos; e acompanhamento mensal pós-desacolhimento de acordo com a legislação vigente pelo o período de seis meses.

Referente às famílias dos acolhidos são realizadas orientação e acompanhamento sociofamiliar; informação sobre os seus direitos e obrigações; estímulo ao convívio familiar; atendimento individual e/ou grupal, encaminhamentos familiares aos serviços necessários na rede; visitas domiciliares; identificação da família extensa; articulação com serviços de outras políticas públicas setorial e de defesa de direitos (Promotoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Poder Judiciário e Conselho Tutelar); elaboração de Projeto, atualização do serviço; preenchimento dos formulários para renovação das inscrições na CMAS, CMDCA, Censo/SUAS; Cadastro Estadual da Entidade - CEE e na Rede Privada-MDS; além da revisão do Projeto Político Pedagógico da Entidade em conjunto com a Coordenação e a Diretoria.

7.2- Administrativas:



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

A Coordenação da Entidade e o Auxiliar Administrativo desenvolve tudo referente a parte Administrativa (manutenção do arquivo administrativo, financeiro e a elaboração de documentos pertinentes e/ou solicitados). Aquisição de vestuários (roupas, calçados, cama, mesa e banho), alimentação, limpeza, materiais escolares e produtos de higiene pessoal para os acolhidos. Contratação de funcionários, organização de eventos para captação de recursos, auxilia a Educadora na efetivação de matrículas escolar, creche e projetos sociais; recepção e acolhida das crianças e adolescentes ao chegarem à Entidade; Articulação com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Conselho Tutelar; realização e organização de festas para as crianças e adolescentes junto com a Equipe Técnica; participação dos Conselhos Municipais (CMAS/CMDCA); e participação na execução e efetivação das ações voltadas ao Reordenamento da Assistência Social referente à Entidade.

7.3- Educadoras:

As Educadoras realizam acompanhamentos escolares; auxiliam à criança e ao adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade. Realizam a organização de fotos e registros individuais e/ou coletivos sobre o desenvolvimento da criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. acompanham os acolhidos nos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano; orientam com os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; cuidados com a moradia, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Auxílio quanto às atribuições e funções da Educadora, quando se faz necessário nas realizações em atividades internas ou externas ao ar livre. Além do apoio as funções de auxiliar de educadora.

7.4- Auxiliar de educadora:

As auxiliares de educadores apoiam as funções do cuidador, cuidados com moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.

8- ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

8.1- Prontuário individual dos acolhidos:

Quando a criança ou adolescente é acolhido na Entidade organiza-se um prontuário individual social com registros sistemáticos que inclui histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada, documentação pessoal, caso não possua a Entidade providência. Também são registradas informações sobre o desenvolvimento físico, emocional, e intelectual, visitas domiciliares, encaminhamentos realizados, etc.

Como também é criado o prontuário médico centralizando receitas, encaminhamentos e resultados de exames realizados pelo o acolhido.

No acompanhamento psicológico realizado na Entidade, cria-se prontuários tanto para os acolhidos como um prontuário para os funcionários, onde conta as evoluções dos atendimentos realizados, os encaminhamentos psicológicos, relatórios de evolução psicológica da rede e os testes psicológicos aplicados.

8.2- Complemento escolar:

Desenvolvido pelas Educadoras da Instituição, tem como objetivo trabalhar as dificuldades relacionadas aos conteúdos escolares, como por exemplo, alfabetização, leitura, interpretação de texto, raciocínio lógico e conhecimentos gerais. Esses atendimentos são personalizados, realizados individualmente ou em pequenos grupos de maneira a garantir a aprendizagem de cada criança ou adolescente desenvolvendo e ampliando suas habilidades, fortalecendo suas capacidades cognitivas e suas possibilidades de expressão, adquirindo desta forma o conhecimento do seu potencial e de suas competências.

8.3- Autonomia:

A Entidade tem como função desenvolver nas crianças e adolescentes acolhidos ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Todos os acolhidos participam da rotina diária da Instituição através dos cuidados com seus objetos pessoais, organização do ambiente, autocuidado e cumprimento de seus compromissos, tais como escola, esportes,



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

psicoterapias, projetos, consultas e exames, proporcionando um ambiente de participação ativa de todos na dinâmica do cotidiano.

8.4- Autoestima:

A Entidade trabalha acreditando e empenhando esforços nas habilidades e nas potencialidades dos acolhidos, compreendendo seus conflitos e dificuldades tornando-os confiantes e seguros, a fim de superar e enfrentar os obstáculos da vida e suas frustrações.

Desenvolve-se também nos acolhidos o autocuidado para que eles tenham maior visibilidade do quão importante são.

8.5- Resiliência:

Possibilitar que a criança e adolescente acolhido através de sua vivência e convivência no acolhimento institucional possa ter autonomia, assegurando a estes o direito de decidir aspectos referentes à sua vida de acordo com o desenvolvimento e compreensão de sua faixa etária, garantindo que sua opinião e decisão sejam respeitadas por todos os envolvidos.

9- INSTITUCIONAL

9.1- Segurança de acolhida:

A Entidade tem uma estratégia única para que todos possam cumprir com seu papel e função no momento de chegada de uma criança ou adolescente na Entidade. Especialmente porque neste momento as crianças e adolescente estão muito fragilizados, logo, a importância de que todos os funcionários estejam habilitados e capacitados para terem atitudes adequadas, receptiva e acolhedora nessas circunstâncias.

Os procedimentos são os seguintes: verificar o estado da criança emocionalmente, quanto a sua saúde e condições de higiene, atender neste primeiro momento a sua necessidade imediata, principalmente emocionalmente, num segundo momento as demais necessidades, tais como realização de higiene pessoal e alimentação. Além disso, as Técnicas, Educados e Auxiliares de Educadora de plantão, orientam o recém-chegado

76 *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

quanto suas instalações, regras de convivência, e após todos esses procedimentos realizam os registros da Entrada no Livro de Pernoites da Entidade.

9.2- Convivência comunitária:

As crianças e adolescentes acolhidos participam da vida comunitária nas festividades e demais eventos da comunidade referente a cultura, esporte e lazer, de acordo com o seu interesse, habilidade e grau de desenvolvimento.

Tais medidas de incentivo e participação na comunidade têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento da socialização e da plena cidadania nos mesmos. Após a reintegração familiar as famílias são orientadas a manter essa rede comunitária, haja vista, o fortalecimento também da família junto à comunidade.

9.3- Relação da Casa de Acolhimento com a família de Origem:

A Instituição tem como objetivo preservar e incentivar o vínculo familiar e afetivo entre a criança, adolescente e sua família. Durante todo o período de acolhimento institucional, muito além da visita da família na Entidade, como também a criança e adolescente é levado quando autorizado via judicial a passar momentos na sua residência com a família.

Há também os momentos proporcionados na própria Entidade de fortalecimento do vínculo familiar através das datas comemorativas e reuniões socioeducativas, além da participação em conjunto entre acolhidos e seus familiares nas festividades da comunidade. Outras formas de contato são incentivadas através de cartas e telefonemas entre os acolhidos e seus familiares, quando impossibilitadas as visitas institucionais por situações adversas.

9.4- Desligamento gradativo:

Desde o acolhimento inicial a criança ou adolescente que chegam à Entidade são orientados quanto os possíveis tempos de permanência na mesma e conscientizados de que o acolhimento se trata de uma situação provisória e temporária. Esse trabalho é



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP

E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

desenvolvido pela Equipe Técnica através de atendimento individual e/ou em grupos de irmãos.

Todo a atividade realizada, procedimentos e estratégias possuem a perspectiva do desacolhimento, ou seja, desligamento gradativo. A Equipe Técnica intensifica essa orientação à criança ou adolescente como também aos funcionários, educadoras e a coordenação para que trabalhem em conjunto possibilitando construir junto à criança e adolescente outro significado de separação e despedida, enfatizando a importância da sua reintegração ao núcleo familiar; nesse sentido é imprescindível o contato constante com a família.

10- SERVIÇOS DE APOIO E PARCERIAS

Todos os acolhidos participam de outras atividades fora da Instituição, referente ao aprendizado de esportes, tais como basquete, taekwondo, aula de violão, natação e também projetos sociais. Os acolhidos estão presentes em passeios, momentos de lazer, recreação, cultura (cinema e teatro), festas comemorativas e cultos religiosos, através da comunidade local, buscando desta forma a integração dos mesmos na sociedade como também a valorização enquanto cidadãos.

Quanto as demais parcerias são imprescindíveis a colaboração além da comunidade, a participação das áreas públicas municipais como: a área social, esporte, saúde, poder judiciário, ministério público, conselho tutelar e educação.

A Entidade conta também com o apoio de um médico clínico geral pela Secretaria Municipal da Saúde, realiza atendimentos quando necessário das crianças e adolescentes que em seguida são encaminhados para realização de exames e tratamento de saúde, caso haja necessidade.

11- FLUXOS DE ATENDIMENTO INTERNO E EXTERNO

As articulações da Entidade com os outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e demais áreas públicas são feitas através de encaminhamentos, contatos telefônicos, reuniões e visitas entre os órgãos.

A comunicação interna na Instituição é feita diariamente durante a troca de plantões, reuniões, registros no Relatório Diário, Livro de Intercorrências, Agenda e/ou



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itai/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Comunicado Interno. Estes fluxos de atendimentos e comunicação tanto externos como internos devem ser ágeis e eficientes, como por exemplo, no preparo do ambiente para a chegada de um novo acolhido e na preparação daqueles que o recebem, inclusive das crianças e adolescentes que já estão acolhidos.

12- MONITORAMENTO

12.1- Atividades realizadas:

O monitoramento das atividades dentro da Instituição é realizado através de registros diários dos seguintes livros: Relatório Diário, Livro de Intercorrências e Agenda de compromissos, onde são descritos pelas Auxiliares da educadora todo cotidiano da Entidade e tudo aquilo que considerar importante garantindo a transferência de informações importantes para o próximo plantão.

O relatório das visitas dos familiares aos acolhidos na Entidade, são realizados pela Equipe Técnica, por tratar-se de um procedimento de acompanhamento que agrega subsídios para uma futura intervenção efetiva na possível reintegração familiar.

O Livro de Pernoites trata-se do registro realizado pelas Auxiliares da educadora referente a todas as crianças e adolescentes que apenas pernотaram ou tiveram passagem pela Entidade.

12.2- Monitoramento e Avaliação da Instituição:

Referente ao monitoramento e avaliação da Instituição são realizados pelos órgãos fiscalizadores, a mesma é avaliada anualmente através de visitas; Órgão Gestor da Assistência Social, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

12.3- Avaliações de Atendimentos

A avaliação quanto aos atendimentos e monitoramento da Instituição são realizadas através de reunião em grupo com a participação de todos os funcionários da



LAR SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 02.051.197/0001-13

Rua Jorge de Pádua Meira nº.95 - Fone (14) 3761-1457 – CEP 18734-298 – Jardim Brasil – Itaí/SP
E-mail: larsaojudastadeu2010@yahoo.com.br / Website: www.larsaojudastadeuitai.org

Entidade com o subsídio de questionários, sendo realizada semestral pela Coordenação e Presidente da Entidade.

13- PERSPECTIVA DE ATIVIDADES FUTURAS

A Entidade tem por intuito ampliar o repertório socioemocional dos acolhidos através de miniprojetos internos desenvolvidos pela equipe técnica e educadoras afim de melhores estratégia para enfrentamento das adversidades em diversos contextos sociais.

Além disso, dar continuidade nas atividades e projetos futuros voltados as aspirações à vida profissional, relacionando as funções que garantam reconhecimento social e estabilidade socioeconômica; além de melhorias acerca da acessibilidade digital para as crianças e adolescentes acolhidos.

Itaí, 27 de abril de 2024.

Sidnei Flávio Tonon
Presidente L.S.J.T

Clarice Leme Brisola
Coordenadora L.S.J.T

Evelyn Prado Santos
Assistente Social

Fernanda Laís dos Reis Zerlim
Psicóloga